



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES: (34) 3674 1220/3674 1230 – FAX (34) 3674 1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 – CEP 38870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2025, QUE É CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG – CONTRATANTE E EMPRESA CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAIBA – CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS E EXAMES).

O município de Matutina/MG, inscrição no CNPJ 18.602.102/0001-42, com sede na Rua José Londe Filho, 354, centro, nesta cidade de Matutina/MG, CEP 38.870-000, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, [REDACTED]

[REDACTED], e a empresa selecionada **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.319.394/0001-70 com sede à Rua Juquinha Souto, 100 Bairro Novo Horizonte em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. **FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**, [REDACTED]

[REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa, em vista do resultado no procedimento de realizado **Processo Administrativo Nº 018/2024 – Concorrência Nº 01/2024**, o qual se realizou em observância das disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos regulamentos municipais de implantação e observância da Lei de regência informada e dos demais preceitos da legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 10.03.2025, na conformidade e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.2 – do Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO VALOR

2.1 – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 10 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

3.1 – O presente Termo Aditivo é celebrado com fulcro na Cláusula Segunda - Item 2.2 do referido Contrato e do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original ora aditado, que continuarão a vigor nas condições originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES: (34) 3674 1220/3674 1230 – FAX (34) 3674 1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 – CEP 38870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Matutina/MG, em 10 de março de 2026.

Gilberto Ernane de Lima

Prefeito Municipal

Contratante

**CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A
MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA**

Fernando Breno Valadares Vieira

Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____.

2 - _____.